



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

**PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE
INTERNO SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025– CMB
MODALIDADE: DISPENSA 001/2025.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM
GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,
VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA.**

Contratada: E B DA SILVA JUNIOR (CNPJ: 58.355.367/0001-08)

Contratante: Câmara Municipal de Benevides/Pa.

Finalidade: Prover a Câmara, de serviços de instalação e manutenção de estrutura de eventos em geral e equipamentos de som e iluminação da Câmara Municipal de Benevides/Pa.

I. INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica de pleito para possível contratação, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2025, realizado pela Câmara Municipal de Benevides/Pa, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS

A constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/ nº Centro – 68.795-000
CNPJ: 04.203.394/0001-36 – Fone: (091) 3724-1234 - E-mail: cmb.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

nº 225/2005 PMGN/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, financeiro, patrimônio e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal de Benevides/PA, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Os processos administrativos tem por funcionalidade o atendimento precípua de interesse público e para tanto devem estar revestidos dos princípios norteadores da administração pública, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desta forma, os procedimentos licitatórios que resguardarão as aquisições e as contratações da gestão pública devem guardar a incolumidade e atender os elementos essenciais dos ATOS ADMINISTRATIVOS (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), assim como, os atos normativos que resguardam a matéria, que no caso em tela, é a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023 e os princípios elementares que regem a administração pública.

III. ANÁLISE DO PROCESSO

O processo, quanto à fase interna é revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Benevides/PA.

A lei 14.133/2021 em seu art. 75, II, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto 12.343/2024);

IV. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

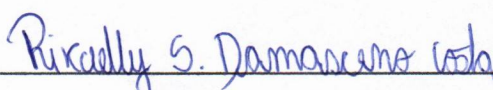
Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/ nº Centro – 68.795-000
CNPJ: 04.203.394/0001-36 – Fone: (091) 3724-1234 - E-mail: cmb.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, referente á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**, com duração de **3 (três)** meses, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo, é revestido das devidas formalidades legais, nas fases internas, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Benevides/PA.

Benevides/PA, 07 de Janeiro de 2025.


RIKAELLY SANTANA DAMASCENO COSTA

Controle Interno

Portaria Nº 003/2025